DECRETO Nº. 4.145, 03 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a vistoria Anual dos Veículos Automotores de Aluguel e de Transporte Coletivo de passageiros.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, no uso das suas atribuições legais e, considerando a necessidade de disciplinar as vistorias anuais dos veículos automotores de aluguel e de transporte coletivo de passageiros, em face do que determinam os artigos 24 e 25 da Lei nº 1.152, de 14 de dezembro de 1989 e o artigo 64 da Lei nº 1.320, de setembro de 1992;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o seguinte calendário para a realização das vistorias anuais dos veículos automotores de aluguel, incluindo táxis, caminhões, camionetes e de transporte coletivo referente ao exercício de 2013.

I – VEÍCULOS AUTOMOTORES DE ALUGUEL

FINAL DA PLACA	PERIODO DE VISTORIA	HORÁRIO
0 e 1	De 01/04/13 a 12/04/13	13:00 às 17:30
2 e 3	De 05/03/13 a 19/04/13	13:00 às 17:30
4 e 5	De 11/04/13 a 26/04/13	13:00 às 17:30
6 e 7	De 18/04/13 a 03/05/13	13:00 às 17:30
8 e 9	De 26/04/13 a 10/05/13	13:00 às 17:30

II – VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

FINAL DA PLACA	PERÍODO DE VISTORIA	Horário
0 A 9	03/06/13 A 28/06/13	13:00 às 17:30

Art. 2º - As vistorias referidas no artigo anterior serão realizadas pela Secretaria Municipal de Transportes Urbanos em área previamente determinada para esta finalidade.

Art. 3º - As taxas de vistoria serão pagas pelos respectivos contribuintes proprietários dos veículos automotores, com base nos valores estabelecidos pelo Código Tributário Municipal.

Art. 4º - As vistorias serão realizadas mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de vistoria.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 03 de janeiro de 2013.

Claudio Valente
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 01 a 10/01/2013
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 02 e 03 - BIM Nº 263
Rúbrica
Mat. 01/2757